



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

ESTADO DE RONDÔNIA

Lei Estadual nº 571/1994 (lei de criação).

Av. Afonso Pena, nº 2122 – Setor 4 - CEP: 76928-000 - Fone: (069) 3645-1145

MENSAGEM N.º 011/2023.

De, 04 de abril de 2023.

Proc. nº 013/2023
Folha nº 001/020
Amorim
VISTO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

LIDO NA SESSÃO
DIA 04/04/2023
Amorim
Secretário
SESSÃO ORDINÁRIA

Honrado pela oportunidade de dirigir-me a Vossas Excelências apresento aos meus sinceros cumprimentos, ao mesmo tempo em que submeto a apreciação e votação o incluso Projeto de Lei em anexo, que **“DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÕES NA LEI Nº 959/2018, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018, QUE “INSTITUI O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DE TEIXEIRÓPOLIS” E LEI Nº 737/2013, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013 QUE “DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGO E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE TEIXEIRÓPOLIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”**.

O presente projeto trata da correção de valores das auxilio de alimentação e gratificação do cargo de motorista que serve ao transporte escolar do Poder Executivo Municipal.

O objetivo do presente processo é conceder a todos os servidores uma correção monetária do período, ou seja, do ano de 2022, que é pouco superior a infração do mesma período.

Face ao todo exposto e sua importância, estamos apresentando o incluso projeto de Lei e conclamo aos Membros dessa Egrégia Corte de Leis para sua aprovação, em regime de urgência, pois a matéria atende tanto aos interesses do Município de Teixeiraópolis quanto da sociedade, e para que se aplicação mais justa da prestação de serviços.

Ao ensejo renovo nossos votos de estima e consideração.

Teixeiraópolis/RO, De, 04 de abril de 2023.

Antonio Zotesso
ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. CARLOS KLEBER DE MATOS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS.

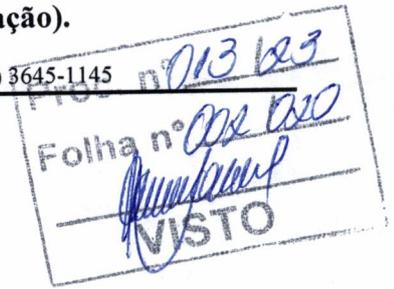
Amorim
06/04/2023
Gilberto Amorim
Diretor Legislativo
Decreto nº 012 GP 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
ESTADO DE RONDÔNIA
Lei Estadual nº 571/1994 (lei de criação).

Av. Afonso Pena, nº 2122 – Setor 4 - CEP: 76928-000 - Fone: (069) 3645-1145

Projeto de Lei nº 011/2023.
De, 04 de abril de 2.023.



“DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÕES NA LEI Nº 959/2018, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018, QUE “INSTITUI O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DE TEIXEIRÓPOLIS” E LEI Nº 737/2013, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013 QUE “DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGO E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE TEIXEIRÓPOLIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O Prefeito do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas contidas no artigo 77 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeiraópolis, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

LEI

Art. 1º A presente lei visa promover a modificações nas Leis nº 959/2018 e nº 737/2013, tais como.

Art. 2º O artigo 2º da Lei n.º 959/2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

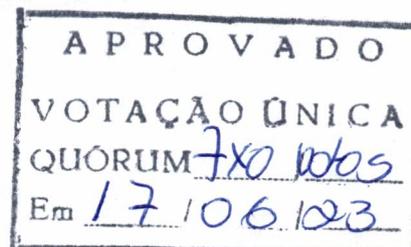
“Art. 2º O presente benefício será concedido aos servidores efetivos, comissionados, eletivos e seletivos que receberem como remuneração salário base inicial no valor de até R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).” (NR)

Art. 3º O artigo 22-A da Lei n.º 737/2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22-A. Fica instituído a gratificação pelo exercício do cargo de motorista de veículo pesado no transporte escolar, será devido aos motoristas que estiver realizando o transporte escolar, no valor de 600,00 (seiscentos reais).”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeiraópolis/RO, De, 04 de abril de 2.023.



ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo

Ao Gabinete da Presidência para providencia;

Setor Legislativo, em 06 de abril de 2023.

[Handwritten Signature]

GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Gabinete da Presidência

Ao setor Legislativo

Proc. nº	013/2023
Folha nº	01/1020
<i>Quintana</i>	
VISTO	

Senhor Diretor;

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o referido Projeto para que faça a inclusão na Ordem do Dia da 7ª Sessão Ordinária a realizar-se-á no dia 10 de abril deste, com início às 10h00min. Horas, para conhecimento dos nobres vereadores.

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida quaisquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

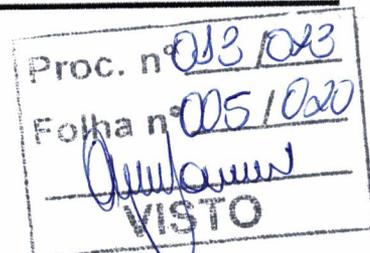
Gabinete da Presidência, em 06 de abril de 2023.

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

2º PERÍODO LEGISLATIVO
7ª LEGISLATURA
7ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10/04/2023
HORAS 10h00min

1º PARTE
EXPEDIENTE

- I** – Leitura do trecho bíblico, (Felipenses 4: 6-7)
II – Leitura da Ata da 6ª Sessão Ordinária.
III – Discussão e Votação Única da Ata da 6ª Sessão Ordinária, realizada em 03/04/2023.



GRANDE EXPEDIENTE

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 011/2023 que dispõe sobre modificações na Lei 959/2018, de 01 de Novembro de 2018, que "Institui o auxílio alimentação para os servidores públicos do poder Executivo de Teixeiraopolis " e Lei 737/2013, de 18 de Outubro de 2013 que "Dispõe sobre o plano de cargo e remuneração dos profissionais da Educação da Rede Pública Municipal de ensino de Teixeirópolis e da outras providencias ".

Leitura do Projeto de Lei nº 010/2023 que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Leitura do Parecer Unificado nº 011/2023, das comissões permanente de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao projeto de lei nº 010/2023.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 011/2023, das comissões permanente de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao projeto de lei nº 010/2023.

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 010/2023 que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Registro de presença-Chamada Regimental
(inciso II do Art. 25 do Regimento Interno)
7ª SESSÃO ORDINARIA
Horas 10h00mín

Proc. n° 013/023
Folha n° 006/020
Amador
VISTO

PARLAMENTARES	PRESENTE	AUSENTE
BELMIR ANTONIO CIESLAK	<i>Belmir</i>	
CARLOS KLEBER DE MATOS	<i>Carlos Kleber</i>	
DARCY GOMES DA SILVA	<i>Darcy</i>	
ELIZEU RODRIGUES	<i>Elizeu</i>	
JOSE ANÍZIO DA ROCHA	<i>Jose Anízio</i>	
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	<i>Jose Aparecido</i>	
JUMAR NEGRINI	<i>Jumar</i>	
MARCELO NEGRINI COSTA	<i>Marcelo</i>	
SALVADOR JOSÉ DE ARAÚJO	<i>Salvador</i>	
VEREADORES INSCRITOS	EXPLICAÇÕES PESSOAIS	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 10 DE ABRIL DE 2023.

Marcelo Negrini Costa
Marcelo Negrini Costa
Vereador/1º Secretário da CMT

Proc. n° 013/2023
Folha n° 007/2020
[Handwritten Signature]
VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO Nº 001/GP/CMT. EM 27 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre as
Comissões Permanentes para
o Biênio de 2023/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, com base no Artigo 23 do Regimento Interno deste Poder, depois de lido, discutido e aprovado em plenária promulga a seguinte;

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam aprovadas as Comissões Permanentes para o Biênio de 2023/2024 com os seguintes nomes e cargos;

JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE = Jumar Negrini
RELATOR = Elizeu Rodrigues
MEMBRO = Darcy Gomes da Silva

ORÇAMENTO E FINANÇAS

PRESIDENTE = Marcelo Negrini Costa
RELATOR = Elizeu Rodrigues
MEMBRO = José Aparecido de Oliveira

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PRESIDENTE = José Anízio da Rocha
RELATOR = José Aparecido de Oliveira
MEMBRO = Salvador José de Araújo

EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRESIDENTE = Salvador José de Araújo
RELATOR = Darcy Gomes da Silva
MEMBRO = José Anízio da Rocha

SAÚDE E MEIO AMBIENTE

PRESIDENTE = Elizeu Rodrigues
RELATOR = Jumar Negrini
MEMBRO = Belmir Cieslak

7

Proc. nº 083/023
Folha nº 008/022
[Handwritten Signature]
VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Gabinete da Presidência

Art. 2º - As Comissões se reunirão semanalmente em horário determinado pela mesma.

Art. 4º - Revoga-se a Resolução nº 005 de 21 de março de 2022.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

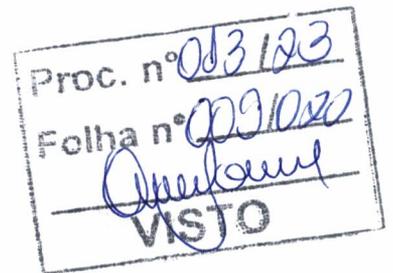
"Palácio Genesis Moreira da Silva", em 27 de janeiro de 2023.


CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

Amarli Silva
Câmara Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 27/01 À 07/02/2023

Franciele Gomes
Prefeitura Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 27/01 À 07/02/2023

↑



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Departamento Legislativo

Ao Exmo. Senhor Vereador;

JUMAR NEGRINI

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 011/2023 que dispõe sobre modificações na Lei 959/2018, de 01 de novembro de 2018, que "Institui o auxílio alimentação para os servidores públicos do poder Executivo de Teixeiraópolis" e Lei 737/2013, de 18 de outubro de 2013 que "Dispõe sobre o plano de cargo e remuneração dos profissionais da Educação da Rede Pública Municipal de ensino de Teixeiraópolis e da outras providencias".

INTERESSADO = Poder Executivo

Exmo. Senhor Presidente;

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Ex. o Projeto de lei acima especificado, para análise e parecer em obediência à Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, para que faça Parecer ao referido Projeto, a Vossa Excelência disponibilizará de 03 (três) dias conforme artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 44 – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo a que se refere este Artigo, será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

Art. 49 – Compete a Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quanto a sua redação.

§ 1º - É obrigatório o da Comissão de Justiça e Redação em todos os Projetos de Lei, Decreto Legislativo e Resolução que tramitarem pela Câmara.

§ 2º - Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto seu parecer seguirá para o plenário para ser discutido e, somente quando rejeitado, prosseguirá aquela sua tramitação.

"Palácio Gênesis Moreira da Silva", em 11 de abril de 2023.


GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR

C O N V O C A Ç Ã O

Ao Exmo. Senhor Vereador;
MARCELO NEGRINI COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças - CPOF

Exmo. Senhor Presidente;

Tem este a finalidade de convocar a Vossa Ex. para reunir-se-ão conjuntamente no dia 16 de junho deste com início às 09h00min em Reunião Ordinária, para analisar e proferir parecer único ao Projeto de lei nº 011 e 015/2023, em obediência ao artigo 54 da Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO.

Art. 54 - As Comissões permanentes, a que tenha sido distribuída determinada matéria, reunir-se-ão conjuntamente para proferir parecer único em caso de proposição colocada no regime de urgência especial de tramitação e sempre quando o decidam os respectivos membros por maioria.

Sala das Comissões em 15 de junho de 2023.



JUMAR NEGRINI

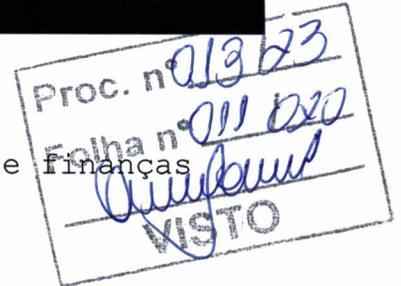
Vereador/Presidente da C.P.J.R.

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Comissão Permanente Unificada
De
Justiça e Redação e Orçamento e Finanças

PARECER UNIFICADO N°. 016/2023

Comissão Unificada: Justiça e Redação e orçamento e Finanças

PROJETO DE LEI N°. 011/2023



RELATÓRIO

Reuniram-se no dia 16 de junho do corrente ano a Comissão de justiça e Redação e Orçamento e Finanças conforme artigo 54 do Regimento Interno, a fim de apreciar o PROJETO DE LEI N°. 011/2023 Oriundo do Poder Executivo.

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
17/06/2023
OK

EMENTA que dispõe sobre modificações na Lei n° 959/2018, de 01 de novembro de 2018, que "Institui o auxílio alimentação para os Servidores Públicos do Poder Executivo de Teixeiraópolis, "e Lei n° 737/2013, de 18 de outubro de 2013, que dispõe sobre o plano de cargo e remuneração dos profissionais da Educação da rede Pública Municipal de Ensino de Teixeiraópolis e dá outras providencias ".

PARECER DO RELATOR:

Verificando que o referido Projeto vem ao encontro das necessidades municipais, visando modificações na Lei n° 959/2018, de 01 de novembro de 2018, que "Institui o auxílio alimentação para os Servidores Públicos do Poder Executivo de Teixeiraópolis, "e Lei n° 737/2013, de 18 de outubro de 2013, que dispõe sobre o plano de cargo e remuneração dos profissionais da Educação da rede Pública Municipal de Ensino de Teixeiraópolis e dá outras providencias.

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal atendendo assim a proposição do Executivo e aos anseios da comunidade, e em face do exposto, o projeto em análise reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido por isso recomendamos a sua aprovação.

PARECER DA COMISSÃO

As Comissões de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças votam com o parecer dos seus Relatores.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, 16 de junho 2023.

 JUMAR NEGRINI Presidente da CPJR	 ELIZEU RODRIGUES. Relator da CPJR	 DARCY GOMES DA SILVA Membro da CPJR
 MARCELO NEGRINI COSTA Presidente da CPOF	 ELIZEU RODRIGUES Relator da CPOF	 JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA Membro da CPOF



Proc. n° 013 023
Folha n° 012 020
Quibany
VOTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
COMISSÕES PERMANENTES UNIFICADAS
DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS**

Registro de presença

10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE JUNHO DE 2023

HORAS 09h00min

PARLAMENTARES		PRESENTE	AUSENTE
JUMAR NEGRINI	Presidente da CPJR	<i>[Signature]</i>	
ELIZEU RODRIGUES	Relator da CPJR	<i>[Signature]</i>	
DARÇY GOMES DA SILVA	Membro da CPJR	<i>[Signature]</i>	
MARCELO NEGRINI COSTA	Presidente da CPOF	<i>[Signature]</i>	
ELIZEU RODRIGUES	Relator da CPOF	<i>[Signature]</i>	
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	Membro da CPOF	<i>[Signature]</i>	
VEREADORES INSCRITOS		EXPLICAÇÕES PESSOAIS	
	01		
	02		
	03		
	04		
	05		
	06		

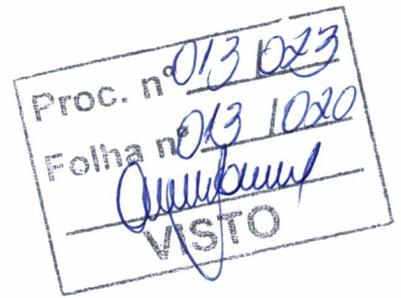
TEIXEIROPOLIS/RO, EM 16 DE JUNHO DE 2022.

[Signature]
JUMAR NEGRINI

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR

[Signature]
MARCELO NEGRINI COSTA

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças - CPOF



ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DAS COMISSÕES PERMANENTES UNIFICADA
DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS

Às 09h00 (nove horas), do dia 16 (dezesseis) de junho de 2023 (dois mil e vinte e dois), na sede da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO sito à Avenida Santina Mantovani, 1274, realizou-se a 10ª Reunião Ordinária das Comissões Permanentes Unificada de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Teixeiraópolis, sob a presidência do vereador Jumar Negrini, para analisar e emitir parecer ao Projeto de Lei nº 011/2023, que dispõe sobre modificações na Lei nº 959/2018, de 01 de novembro de 2018, que "Institui o auxílio alimentação para os Servidores Públicos do Poder Executivo de Teixeiraópolis, "e Lei nº 737/2013, de 18 de outubro de 2013, que dispõe sobre o plano de cargo e remuneração dos profissionais da Educação da rede Pública Municipal de Ensino de Teixeiraópolis " e o Projeto de Lei nº 015/2023, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 561.686,67 (quinhentos e sessenta e um mil seiscientos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos), considerando, portanto, o atendimento dos fundamentos legais e constitucionais, as comissões de Justiça e Redação e orçamento e finanças emitiu Parecer de forma FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO. Assim feito o relator da comissão o Vereador Elizeu Rodrigues, apresentou os pareceres nº 016 e 017/2023 aos projetos acima se manifestando pela constitucionalidade/legalidade do Projeto, logo após o Presidente colocou em votação o parecer, sendo o mesmo aprovado por unanimidade nesta comissão, cabendo ao plenário à apreciação meritória do mesmo, que deverão ser apreciadas em conformidade com o disposto no Regimento Interno.

E não tendo nada mais a ser analisado, foi encerrada a reunião e eu Gilvan Lima Figueredo, Diretor Legislativo, lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme vai ser assinada pela membros da comissão permanente de justiça e redação.

Sala das Reuniões, 16 de junho de 2023.


JUMAR NEGRINI
Presidente da CPJR


ELIZEU RODRIGUES
Relator da CPJR


DARÇY GOMES DA SILVA
Membro da CPJR


MARCELO NEGRINI COSTA
Presidente da CPOF


ELIZEU RODRIGUES
Relator da CPOF


JOSÉ APº DE OLIVEIRA
Membro da CPOF





CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Comissão Permanente de Justiça e Redação
"Sala das Comissões"

Ao Senhor:

Gilvan Lima Figueredo
Diretor Legislativo da CMT

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 011/2023

Senhor Diretor;

Após análise e parecer unificado das comissões Permanente de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças, encaminho a vossa senhoria o referido projeto para providencia, conforme determina o artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 44 – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo a que se refere este Artigo será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

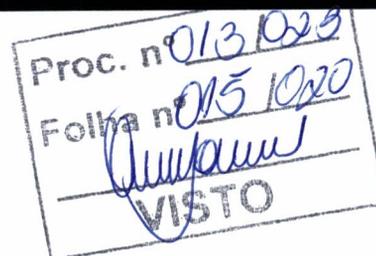
"Sala das Comissões", em 16 de junho de 2023.


JUMAR NEGRINI

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR



ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo



Ao Gabinete da Presidência para providencia;

Senhor Presidente, após parecer das comissões permanentes unificadas de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças, encaminho o mesmo para providencia.

Setor Legislativo, em 16 de junho de 2023.

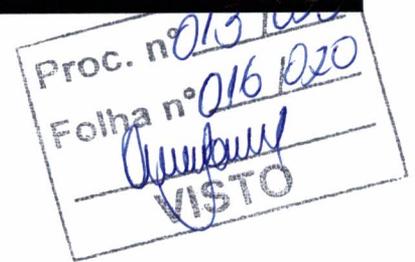


GILVAN LIMA FIGUEREDO

Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Gabinete da Presidência



Ao setor Legislativo

Senhor Diretor;

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o referido Projeto de Resolução para que faça a inclusão na Ordem do Dia da 10ª Sessão extraordinária a realizar-se-á no dia 17 de junho deste, com início às 13h00min. Horas, para deliberação em votação única.

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida quaisquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em 16 de junho de 2023.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and a final flourish.

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

Proc. nº 013/2023

Folha nº 017/2020

VISTO

**2º PERÍODO LEGISLATIVO
7ª LEGISLATURA
10ª SESSÃO EXTRAORDINARIA DO DIA 17/06/2023
HORAS 13h00min**

1º PARTE

EXPEDIENTE

- I – Leitura do trecho bíblico, Marcos 12: 30-31
II – Leitura e aprovação da Ata da 9ª Sessão Extraordinária, realizada em 19/04/2023.

GRANDE EXPEDIENTE

Leitura do Projeto de Lei nº 011/2023, que dispõe sobre modificações na Lei nº 959/2018, de 01 de novembro de 2018, que "Institui o auxílio alimentação para os Servidores Públicos do Poder Executivo de Teixeiraópolis, "e Lei nº 737/2013, de 18 de outubro de 2013, que dispõe sobre o plano de cargo e remuneração dos profissionais da Educação da rede Pública Municipal de Ensino de Teixeiraópolis e dá outras providencias ".

Leitura do Projeto de Lei nº 015/2023, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 561.686,67 (quinhentos e sessenta e um mil seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Leitura do Parecer Unificado nº 016/2023, das Comissão Permanente de Justiça e Redação e Orçamento e Finança ao Projeto de Lei nº. 011/2023

Leitura do Parecer Unificado nº 017/2023, das Comissão Permanente de Justiça e Redação e Orçamento e Finança ao Projeto de Lei nº. 015/2023

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 016/2023, das Comissão Permanente de Justiça e Redação e Orçamento e Finança ao Projeto de Lei nº. 011/2023

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 017/2023, das Comissão Permanente de Justiça e Redação e Orçamento e Finança ao Projeto de Lei nº. 015/2023

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 011/2023, que dispõe sobre modificações na Lei nº 959/2018, de 01 de novembro de 2018, que "Institui o auxílio alimentação para os Servidores Públicos do Poder Executivo de Teixeiraópolis, "e Lei nº 737/2013, de 18 de outubro de 2013, que dispõe sobre o plano de cargo e remuneração dos profissionais da Educação da rede Pública Municipal de Ensino de Teixeiraópolis e dá outras providencias ".

www.camara.teixeiropolis.ro.gov.br

Proc. nº 013/2023
Folha nº 018/20
VISTO

**2º PERÍODO LEGISLATIVO
7ª LEGISLATURA
10ª SESSÃO EXTRAORDINARIA DO DIA 17/06/2023
HORAS 13h00min**

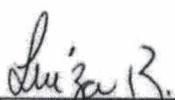
2º PARTE

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 015/2023, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 561.686,67 (quinhentos e sessenta e um mil seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL


GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019


Câmara Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 16/06 À 17/06/2023


Prefeitura Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 16/06 À 17/06/2023

Proc. n° 013/23
 Folha n° 019/20
 VISTO



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Registro de presença-Chamada Regimental
 (Inciso II do Art. 25 do Regimento Interno)
10ª SESSÃO EXTRAORDINARIA
 Horas 13h00min

PARLAMENTARES	PRESENTE	AUSENTE
BELMIR ANTONIO CIESLAK	<i>B.</i>	<i>Ausente</i>
CARLOS KLEBER DE MATOS	<i>Carlo</i>	<i>Ausente</i>
DARCY GOMES DA SILVA	<i>Darcy</i>	<i>Ausente</i>
ELIZEU RODRIGUES	<i>Elizeu</i>	<i>Ausente</i>
JOSE ANÍZIO DA ROCHA	<i>Ausente</i>	<i>Ausente</i>
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	<i>Ausente</i>	<i>Ausente</i>
JUMAR NEGRINI	<i>Jumar</i>	<i>Ausente</i>
MARCELO NEGRINI COSTA	<i>Marcelo</i>	<i>Ausente</i>
SALVADOR JOSÉ DE ARAÚJO	<i>Salvador</i>	<i>Ausente</i>
VEREADORES INSCRITOS	EXPLICAÇÕES PESSOAIS	
<i>Darcy ✓</i>	<i>Darcy ✓</i>	
<i>marcelo ✓</i>	<i>B. ✓</i>	
	<i>marcelo ✓</i>	
	<i>Jumar Negrini ✓</i>	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 17 DE JUNHO DE 2023.

Marcelo Negrini Costa
Marcelo Negrini Costa
 Vereador/1º Secretário da CMT

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo

Ofício nº 027/DL/C.M.T

Em 19 de junho de 2023.

A sua Excelência o Senhor
ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal.

Proc. nº	013/2023
Folha nº	020/020
<i>[Assinatura]</i>	
VISTO	

Assunto: Matéria Deliberada da 10ª Sessão Extraordinária.

Exmo. Sr. Prefeito:

Conforme determina o parágrafo único do artigo 72 da Lei Orgânica deste município, encaminho a Vossa Excelência os Projetos de Leis nº 011 e 015/2023, onde o mesmo foi lido e aprovado por unanimidade em votação única na 10ª Sessão extraordinária realizada em 17 de junho deste.

Sendo o que se apresenta para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente;

[Assinatura]
GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

*Recebido em
19/06/2023
feuzer*